



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Presencial nº 020/2026 — Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG

Processo Licitatório nº 069/2026

Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a)/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG

Ref.: Pregão Presencial nº 020/2026 — aparelhos de ar-condicionado split (itens 03 e 04 do TR).

I — DA QUALIFICAÇÃO DA REQUERENTE

A empresa BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.618.435/0001-92, Inscrição Estadual nº 10.324.747-5, com sede na Rua da Pátria, nº 239, Qd 73, Lt 18, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.670-300, e-mail contato@brasillprodutos.com.br, por seu representante legal ao final assinado, vem, tempestiva e respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO do Pregão Presencial nº 020/2026, pelas razões a seguir.

II — DA TEMPESTIVIDADE

A presente peça é tempestiva, apresentada dentro do prazo previsto no item 2.1 do Edital (protocolo até 3 dias úteis antes da sessão de 15/09/2026 — art. 164 da Lei nº 14.133/2021) do edital e na Lei nº 14.133/2021.

III — DOS FATOS

O item 5.3 do Termo de Referência (Anexo I) — itens 03 e 04 da tabela de especificações do Edital/Termo de Referência estabelece:

"Item 03 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS-Inverter ciclo frio; filtro antibacterias, hepa, high density, filter; selo inmetro/procel "A"; (...) | Item 04 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS-Inverter ciclo frio; filtro antibacterias, seloinmetro/procel "A"; (...)"

A exigência de "Selo Procel" gera dúvida, pois a etiquetagem/avaliação obrigatória aplicável é a do INMETRO (ENCE), no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem. O Selo Procel é,

conforme o produto, de adesão voluntária, não devendo ser confundido com a exigência técnica de eficiência energética (ENCE/INMETRO).

IV — DO DIREITO E DO ESCLARECIMENTO

Para evitar restrição indevida e preservar a competitividade, requer-se a confirmação do critério técnico aceitável. Anexa-se declaração do fabricante (Elgin) sobre o tema.

V — DO PEDIDO

Ante o exposto, SOLICITA:

Solicita-se esclarecer se será ACEITO equipamento com ENCE/INMETRO classificação "A" (e demais requisitos do edital), AINDA QUE sem o Selo Procel, por se tratar de selo de adesão voluntária; e

que seja confirmada a equivalência da etiqueta INMETRO/ENCE para fins de habilitação técnica.

Termos em que aguarda resposta.

Goiânia/GO, 02 de setembro de 2026.

BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.618.435/0001-92

Josias Luiz do Brasil Guimarães — Representante Legal

CPF: 597.892.041-92